

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.759 • quinta-feira, 26 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.907, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre o ordenamento territorial de entidade de tiro desportivo no Município de Corumbá-MS”

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As entidades destinadas a prática de treinamento de tiro desportivo, comprovadamente estabelecidas no Município de Corumbá-MS., antes da vigência do Decreto Federal nº. 11.615/2.023, não estão sujeitos a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º. As entidades descritas no Artigo 1º poderão funcionar sem restrições das 08:00 às 22:00 horas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 329, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 329, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS	120º
STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO	121º

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2023 - Processo nº 15786/2023

Objeto: Aquisições de materiais de consumo (cama, mesa e banho) que atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a Proteção



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.759 • quinta-feira, 26 de Outubro de 2023



Social Especial.

Recebimento das propostas: 30/10/2023, às 07h00, ao dia 10/11/2023, às 09h29. Abertura das Propostas: dia 10/11/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 26 de outubro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendência de Compras e Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA EMERGENCIAL DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DA OFICINA DE DANÇA, DEVIDO A DANOS OCASIONADOS PELO TEMPORAL DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Processo nº 30.393/2023

Contratada: Marina Dib Buainain - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.705.770/0001-89.

Valor: R\$ 95.598,42 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);

Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei nº 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Corumbá/MS, 26 de outubro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE nº 18/2023 - PROCESSO nº 12.609/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REPAROS E MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, N.º 01 - BAIRRO DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 07 de novembro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 26 de outubro de 2023.
Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 71/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação de fls.71 da Contratada;

Considerando manifestação dos fiscais do contrato de f.72;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 83/2023;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Marca Contratada	Marca Aceita para alteração
134	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50MG / 1 ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Cifarma-Mabra Noregyna	EUROFARMA

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 25 de outubro de 2023

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 36/2023.

Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Processo Adm nº 12193/2022

Processo nº 28373/23 - Empenho nº 269/270/271/23.

Ata de Registro de Preço nº 06/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORM LTDA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais diversos, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 2.214,58 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 23 de outubro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORM LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 37/2023.

Pregão Eletrônico nº 141/2023 - Processo Adm nº 14921/2022

Processo nº 31804/23 - Empenho nº 304/23.

Ata de Registro de Preço nº 01/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa J J DEDETIZADORA MS LTDA.

Objeto: Referente à despesa com serviços de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização,desratização e descupinização geral em áreas interna e externa, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 10.935,13 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 48(quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 24 de outubro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e J J DEDETIZADORA MS LTDA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 080/2022-SEMED Processo nº 168/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma, adequações e ampliação do CEMEI Parreira Maria Beenvinda Rabelo, no município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual pé a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI.

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo é a supressão do objeto contratual no valor de 1,64% correspondente a R\$ 16.837,80 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) Parecer Jurídico/SISP e análise do Fiscal do Contrato Administrativo 008/2021, Processo 4.048/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, era todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período



de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa MDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.137.445/0001-81 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total Anual
135	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6000		
73,32	439.920,00			

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa FARO E FARO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.755.698/0001-58 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total Anual
135	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6000		
73,32	439.920,00			

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 26/2023 - PE 16/2023

Processo: 10.099/2022. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá. Valores Registrados: S.H. INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05 - R\$3.550.634,33 Valor registrado da Taxa de Administração: -37,06%; Assinatura: 10/10/2023. Assinam: Eduardo Aguilar Lunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 028/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - CNPJ: 02.966.083/0001-01; R\$ 40.449,30. Assinatura: 23/10/2023. Assinam: Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: CASA DO ATLETA - CNPJ: 05.999.969/0001-31; R\$184.153,10. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 030/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: RRegistro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: C.C.B.P. GARCIA-ME - CNPJ: 10.602.927/0001-55; R\$135.748,50. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42; R\$132.672,60. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 032/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47; R\$87.337,29. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo

Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 033/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60; R\$81.982,27. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 22.382.705/0001-53; R\$7.560,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 035/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: G.M.BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES - CNPJ: 45.740.175/0001-73; R\$5.778,42. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 036/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80; R\$72.633,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 037/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 48.741.157/0001-02; R\$37.939,47. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 038/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.529.824/0001-80; R\$39.930,86. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 039/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: ARQBAM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 35.964.939/0001-50; R\$94.041,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 040/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ: 22.408.118/0001-96; R\$11.320,24. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 041/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.497.010/0001-08; R\$57.308,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 042/2023 - PE 43/2023

Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: SILME INDUSTRIA DE BORRACHARIA LTDA - CNPJ: 01.589.358/0001-64; R\$13.880,58. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Lunes - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

REPUBLICAÇÃO:

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.754, de 19/10/2023.
Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.852.759,15 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.30.00		1.963.573,20
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		264.491,20
	12.361.0101.2594.0000	3.3.50.41.00		220,66
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		72.181,63
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00		329.048,30
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		7.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00		53.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		11.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		15.000,00
	10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00		11.879,00
	10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00		18.370,00
	10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00		7.497,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		19.100,00
022701	GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.30.00		18.500,00
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.36.00		6.000,00
022702	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00		38.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.39.00		100.000,00
02 27 25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.124.0104.8663.0000	3.3.90.14.00		300,00
	04.124.0104.8663.0000	3.3.90.39.00		400,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.36.00		12.084,00
02 27 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0102.4800.0000	3.3.90.14.00		1.080,00
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.392.0101.4121.0000	3.3.90.14.00		140,00
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		9.220,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00		50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023

Página 2

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.47.00	4.145,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.33.00	200,00
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.39.00	3.500,00
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.40.00	6.500,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.30.00	9.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.36.00	8.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	222.600,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	123.500,00
			25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00	141.500,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.30.00	82.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00	65.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00	62.363,00
02	37	60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	70.100,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	745,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	6.828,86
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	3.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.94.00	1.000,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.52.00	8.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.08.00	692,30
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.13.00	12.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-88.763,66
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.16.00	-133.772,25
			12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	-201.163,84
			12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	-380.000,00
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00	-735.488,87
			12.365.0101.6584.0000	3.1.90.11.00	-424.384,58
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-264.491,20



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023

Página 3

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.40.00	-4.716,16
			12.361.0101.2595.0000	4.4.90.52.00	-329.048,30
			12.361.0101.2606.0000	3.3.90.14.00	-3.480,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.16.00	-24.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00	-39.985,47
			12.365.0101.6588.0000	3.1.90.94.00	-220,66
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00
			10.302.0101.2682.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	-11.879,00
			10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	-18.370,00
			10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	-7.497,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	-19.100,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.30.00	-100,00
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.31.00	-100,00
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.32.00	-100,00
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.35.00	-100,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.13.00	-118.500,00
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.96.00	-50.000,00
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.46.00	-38.000,00
02	27	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0104.8663.0000	3.1.90.04.00	-100,00
			04.124.0104.8663.0000	3.1.90.92.00	-100,00
			04.124.0104.8663.0000	3.1.90.96.00	-100,00
02	27	82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
			14.422.0102.4800.0000	3.3.90.35.00	-1.080,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-140,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00	-6.440,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	-300,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.39.00	-6.625,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.36.00	-200,00
			04.123.0104.4150.0000	4.4.90.52.00	-3.500,00
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.39.00	-3.500,00
			18.542.0101.4151.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023

Página 4

02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0102.4111.0000	3.3.90.30.00	-9.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00	-2.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00	-8.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.30.00	-5.110,86
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00	-111.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.93.00	-10.000,00
			15.451.0103.5200.0000	3.1.90.94.00	-18.000,00
			15.451.0103.5200.0000	3.1.91.13.00	-25.500,00
			15.451.0103.5200.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			15.451.0103.6001.0000	3.3.90.35.00	-11.500,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	-141.500,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00	-366.963,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00	-12.500,00
02	37	60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 04.130.0104.4822.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00	-385,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-1.393,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.40.00	-185,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	-500,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2635.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.11.00	-500,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 08.241.0101.8661.0000	4.4.90.51.00	-8.000,00
02	42	96	FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 08.242.0101.8673.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000	3.3.90.34.00	-500,00
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.36.00	-192,30
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 04.122.0104.4823.0000	3.1.90.11.00	-94.184,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 6 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 53 de 24 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 36/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA INFORMATICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Anderson Douglas Costa Lima, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 36/2023.

Art. 2º. Designar Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 36/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 36/2023, Processo 27.207/2.023, referente à contratação de empresa à aquisição de material diversos, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de outubro de 2023.

Corumbá/MS, 24 de outubro de 2023.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

RESOLUÇÃO Nº 54 de 26 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 37/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa J J DETETIZADORA MS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Rogério Moreira dos Santos, servidor público, matrícula nº 7059, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 37/2023.

Art. 2º. Designar Luziethe Coêlho, servidora pública, matrícula nº 5147, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 37/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 37/2023, Processo 31804/2.023, referente à contratação de empresa de serviços de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

Corumbá/MS, 26 de outubro de 2023.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 456/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **ELIANE CARMEN SIMÕES**, matrícula 440-1, Fiscal de Postura Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 29655/2023 de 15/09/2023.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 457/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **ELZA MARIA DA SILVA AQUINO**, matrícula 5988-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 28921/2023 de 11/09/2023.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 458/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA**, matrícula 2187-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 28471/2023 de 04/09/2023.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 459/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,



RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **VALÉRIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 1374-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 31518/2023 de 03/10/2023.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 460/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **MARILENE DA CRUZ MARTINS**, matrícula 196-1, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 28934/2023 de 11/09/2023.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 461/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **JUCIANA CANDELÁRIA PINTO LEIVA**, matrícula 1965-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 31577/2023 de 04/10/2023.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 462/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **PETRONILLA JUSTINIANO DE LEÃO**, matrícula 1365-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto

nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 29487/2023 de 14/09/2023.

Corumbá, MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 474/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON**, matrícula 5822, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 23/01/1980 a 10/08/1983, de 25/09/1984 a 11/11/1986 e 05/02/1996 a 14/01/1997, e 02/01/1998 a 09/09/1998 e 18/02/1974 a 16/05/1974, que corresponde a 07(sete) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 21(vinte e um) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/01/2010, anexada ao processo nº06/001300 de 19/01/2010.

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

EDITAL Nº 16/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria “P” nº 329, de 26 de outubro de 2023**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, localizado na Rua América, nº 427, Bairro Centro, entre Rua Tiradentes e Rua Ladário, no dia **13 de novembro de 2023 (segunda-feira) às 13 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **09 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**



2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **23/11/2023 (quinta-feira) às 09 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;
- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data

da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 16/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 09/11/2023 - (Quinta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS
STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 13/11/2023 - (Segunda-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores - Rua América, nº 427, Bairro Centro, entre Rua Tiradentes e Rua Ladário.
Horário: 13 horas
Candidatos:
ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS
STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO

DATA DA POSSE

Data 23/11/2023 - (Quinta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS
STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 446/2022 PROCESSO Nº 29.454/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 06/10/2023, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls.52 dos autos 29454, de 03/10/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Aline Garcia de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2022 PROCESSO Nº 27.486/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 26/10/2023, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls.47 dos autos 27486, de 14/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2022 PROCESSO Nº 27.743/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja

em 26/10/2023, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls.47 dos autos 27443, de 14/09/2022.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Erica Maria da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2022 PROCESSO Nº 27.480/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 26/10/2023, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls.51 dos autos 27480, de 14/09/2022.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2022 PROCESSO Nº 27.483/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 26/10/2023, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls.50 dos autos 27480, de 14/09/2022.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2022 PROCESSO Nº 27.485/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 26/10/2023, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls.49 dos autos 27485, de 14/09/2022.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2022 PROCESSO Nº 27.489/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja em 26/10/2023, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls.51 dos autos 27489, de 14/09/2022.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 453/2022 PROCESSO Nº 28.229/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20 h (vinte horas) semanais para 40 h (quarenta horas) semanais, a contar do dia 01.09.2023 até o dia 31.12.2023, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 28.229/2022, de 22.09.2022.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 01 de setembro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laudelino Carmona da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 161/2023 PROCESSO Nº 27.489/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) contratado(a) em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II / Técnico de Educação Especial, zona urbana e zona rural, na secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e

Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria José de Lourdes da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 161/2023 PROCESSO Nº 31.259/20232.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) contratado(a) em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II / Técnico de Educação Especial, zona urbana e zona rural, na secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria José de Lourdes da Costa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2023 PROCESSO Nº 31.625/20232.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) contratado(a) em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária excepcional interesse público no cargo/função de Agente de apoio Escolar III - Tratorista, na secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Paulo Roberto Pinto Gutierrez.

RESOLUÇÃO 382/2023.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta os Profissionais de Educação relacionados abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2024:

LAURIANA NASCIMENTO ALVES ALENCAR - Matrícula 9145, da CEMEI Miriam Mendes, Educação Infantil, turno vespertino, para a Escola Municipal Barão do Rio Branco: 20h/a, turno vespertino, com **NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA**.
NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA Matrícula 3069, da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Educação Infantil, turno vespertino para a CEMEI Miriam Mendes: 20h/a, turno vespertino, com **LAURIANA NASCIMENTO ALVES ALENCAR**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 25 de outubro de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO N. 383 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NOS AUTOS 16.128/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a resolução n. 299 de 06 de julho de 2023 que trata sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 16.128/2023;
Considerando o §2º do art. 164 da Lei Complementar nº 042/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIS RAMALHO JUNIOR, Profissional de Educação, matrícula 8559-2, como Defensor Dativo, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n. 16.128/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO N. 384 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 29.172/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo supramencionado.

MEMBROS TITULARES:

- Cleliane Souza da Silva, Corregedora Geral do Município, matrícula nº 3664;
- Elza Serra da Cruz, bacharel em direito, matrícula nº 6923;
- Diego Felipe dos Santos Rocha, Profissional de Educação, matrícula nº 9857.

MEMBROS SUPLENTE:

- Fernando da Silva Medeiros, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula nº 9303;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

Republica-se por Incorreção
EDITAL 001/2023

SHOW DE TALENTOS DA REME

1 - Do Objetivo

1.1 - O Show de Talentos da REME busca incentivar o interesse da população estudantil da Rede Municipal de Ensino, pela música, como fonte de cultura e lazer; valorizar as manifestações culturais regionais e apresentar os talentos musicais das Redes Municipal de Ensino.

2 - Das responsabilidades

2.1 O Show de Talentos da REME é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Superintendência de Políticas Públicas/Gerência de Políticas Públicas para a Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e Fundação de Esportes de Corumbá.

3 - Da Participação e Organização do Show de Talentos da REME.

3.1. Poderão participar do SHOW DE TALENTOS DA REME, alunos e profissionais de educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME).

3.2. Os candidatos poderão se apresentar de forma individual ou em conjunto.

3.2.1. Considera-se conjunto: a apresentação realizada por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, caracterizada pela participação vocal de todos os integrantes e com acompanhamento exclusivo da banda oficial do evento.

3.2.2. Poderão participar do Show de Talentos da REME, alunos a partir de 7 (sete) anos de idade.

3.2.3. Cada Unidade Escolar poderá participar com 1(um) Aluno e 1(um) Profissional de Educação

3.3 O Show de Talentos da REME será dividido em 03 etapas:

- I Seletiva Interna;
- II Seletiva Eliminatória;
- III Ensaio Preparatório para o Show de Talentos.

3.3.1 - 1ª Etapa - Seletivas Internas.

I As seletivas internas compreendem as ações anteriores ao preenchimento e protocolo de entrega da ficha de inscrição (anexo I) por parte da instituição de ensino, na qual o intérprete é matriculado.

II No caso de a escola não indicar participante, não haverá a possibilidade de repassar esta vaga para outra unidade de ensino.

III A realização da etapa de seletivas internas é de responsabilidade integral de cada Unidade de Ensino, sendo vedada a escolha de músicas que

façam apologia ao crime, contenham palavras com teor sexual ou que, de qualquer forma, atentem contra a honra e a dignidade de pessoas e aos direitos humanos. Sendo, ainda, vedada a interferência do Comitê de Gestão Compartilhada do Show de Talentos da REME nos métodos escolhidos pela Unidade de Ensino para a seleção dos concorrentes que a representarão. Sendo, ainda, obrigação dela o encaminhamento das fichas de inscrição, autorizações e demais documentos previstos neste Regulamento, dentro do prazo e no local estabelecido.

IV As inscrições, em caráter totalmente gratuito, terão início no dia 26 de outubro de 2023 e término em 01 de novembro de 2023. As fichas, devidamente preenchidas e acompanhadas de dispositivo de armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão da música constante na ficha de inscrição, deverão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua América, nº 899 - Centro, das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda-feira a quinta-feira e sexta-feira das 07h às 13h, com exceção de sábado, domingo e feriados;

V A Unidade de Ensino deverá encaminhar um único armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão das músicas a serem apresentadas por todos os candidatos da instituição.

3.3.2 - 2ª Etapa - Seletiva Eliminatória

I Será realizada no Auditório do Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá, conforme o cronograma abaixo:

- a) 14/11/2023 a partir das 14h;
- b) 16/11/2023 - a partir das 14h;

II Na seletiva eliminatória, serão avaliados os quesitos: Afinação e Interpretação.

III No quesito Afinação, o intérprete da música será avaliado, quanto a afinação da voz, durante toda sua execução.

IV No quesito Interpretação, será avaliado o desempenho de todo o conjunto musical que estiver se apresentando, observada a forma como o candidato apresenta a música, dentro do estilo musical escolhido.

V Nessa fase, os candidatos serão considerados classificados ou não classificados.

VI No dia 17/11/2023 será divulgada a relação dos classificados para se apresentar no Show de Talentos da REME, no site <http://www.corumba.ms.gov.br/http://www.corumba.ms.gov.br/> e nas plataformas das redes sociais oficiais.

3.3.3 - Ensaios Preparatórios

I O ensaio geral ocorrerá no dia 21 de novembro, a partir 14h, no Auditório do Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá, localizado na Rua Domingos Sahib, 570, o resultado da seletiva eliminatória será publicada no site da Prefeitura Municipal de Corumbá: <http://www.corumba.ms.gov.br/http://www.corumba.ms.gov.br/>

II Deverão participar do ensaio todos os candidatos classificados na etapa anterior, desde que tenham cumprido os requisitos estabelecidos neste Edital.

III Em caso de ausência do candidato no ensaio, no dia e horário previstos pelo Comitê de Gestão do Show de Talentos da REME, este será automaticamente eliminado. O tempo de atraso tolerado será 10 (dez) minutos.

IV O Show de Talentos da REME ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023, no Jardim da Independência localizado na Rua Frei Mariano, Centro, a partir das 17h30.

V Os candidatos deverão se credenciar no local das apresentações, com a equipe de organização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de cada noite do evento.

VI O tempo máximo para realização de cada apresentação é de 4'00" (Quatro minutos), podendo ser interrompida após finalizado o limite.

4 - Disposições Gerais

6.1-Ao realizar a inscrição, a Unidade de Ensino, os candidatos e seus responsáveis legais afirmam estar cientes de todas as disposições deste Edital.

6.2- Os organizadores estão autorizados a cancelar ou modificar qualquer item deste Edital ou formato do evento caso necessário, dando ampla divulgação ao feito.

6.3- Ao formalizar o ato de inscrição, o participante e/ou seus responsáveis legais autorizam a utilização gratuita da imagem e voz do candidato, para toda e qualquer divulgação relacionada ao Show de Talentos da REME, conforme as seguintes disposições:

6.4- Os casos omissos serão julgados pelo Comitê de Gestão do Show de Talentos da REME.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 de 01 de janeiro de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.**

**ANEXO I
SHOW DE TALENTOS DA REME**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Unidade de ensino: _____

1. Nome do aluno (a): _____

2. Nome do Profissional de Educação: _____

3. Intérprete (s):

1) _____ Data de Nascimento: __/__/__

2) _____ Data de Nascimento: __/__/__

3) _____ Data de Nascimento: __/__/__

4) _____ Data de Nascimento: __/__/__

5) _____ Data de Nascimento: __/__/__

4. Título, autor e intérprete da música a ser executada:

5. Tempo: _____ 4'00" (quatro minutos)

6. Telefones de contato: () _____ Celular () _____

7. E-mail: _____

OBS: No caso de haver participantes com idade inferior a 18 anos, obrigatoriamente, deverá ser anexada à ficha de inscrição, para cada participante, o **ANEXO II - Autorização de participação e de uso de imagem para menores de 18 anos.**

Ao assinar esta ficha de inscrição o (a) candidato (a) e o responsável pela unidade de ensino declaram cientes e de acordo com as regras dispostas no edital do Show de Talentos da REME.

Assinatura do (a) Candidato (a) / Responsável (candidato menor de idade)

Assinatura e carimbo do Gestor da unidade de ensino



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

ANEXO II

SHOW DE TALENTOS DA REME

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO estar ciente e de acordo com as regras dispostas do Show de Talentos da REME.

Nos termos do referido Edital e na condição de responsável legal, AUTORIZO _____, nascido em ____/____/____, a participar do Show de Talentos da REME, representando a Escola:

Telefone para contato: () _____

Endereço completo: (indicar rua, número, bairro, etc.)

Corumbá/MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 110 de 26 de Outubro de 2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 30.484/2023 de 25/09/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 30.484/2023 de 25/09/2023.

Membros Titulares:

CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula Nº 3664;
ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula Nº 6923;
KELLY BUFAO CELERI - Profissional de Saúde - Matrícula Nº 8982.

Membros Suplentes:

LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Servidora do Município - Matrícula Nº 7855.

Art. 2º Caberá à sindicante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 30.484/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 26/10/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal De Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 045/CMAS/2023 - 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Corumbá/MS para o Biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Extraordinária do dia 26/10/2023 e registrada na Ata 259ª.

Considerando o Decreto nº 3.061, de 25 de outubro de 2023, que altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2023-2025.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS para o Biênio 2023-2025.

Luciana Xavier Lima - Presidente - Representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Rigoberto Borges de Abreu – Vice Presidente - Representante Não Governamental da Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Projeto Sorriso de Criança - Entidade Garantia e Defesa de Direitos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N.º 016 /2023 - Conselho Municipal de Educação - CME

I - PARECER N.º 016 /2023 - CME/CORUMBÁ-MS

II - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS

III - ASSUNTO: Aprovação dos balancetes mensais / 2021 e Balanço Geral do ano de 2021

IV - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá - MS, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, considerando a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS, tendo o registro das atas sobre aprovação dos balancetes realizados em plenárias do ano de 2021/2022, vem por meio deste Parecer, consolidar as informações sobre a matéria aprovada.

V - ANÁLISE DA MATÉRIA

Este Conselho Municipal de Educação, em reuniões plenárias, aprovou os balancetes mensais, referentes ao ano de 2021, conforme registro nas seguintes atas: n.º 03/2021/CME, de 01/06/2021 - janeiro a abril; n.º 06/2021/CME, de 22/07/2021- maio e junho; n.º 08/2021/CME, de 24/08/2021 - julho; n.º 09/2021/CME, de 28/09/2021 - agosto; n.º 12/2021/CME, de 14/12/2021 - setembro, outubro e novembro. Nas reuniões foram apresentados, para análise e parecer, os balancetes, contendo os seguintes itens:

- 1- Comparativos das receitas acumuladas;
- 2 - Quadro detalhado das receitas recebidas;
- 3 - Resumo das receitas recebidas;
- 4 - Comparativo das receitas previstas/arrecadadas;
- 5 - Comparativo mensal das receitas;
- 6 - Orçamento das despesas;
- 7 - Disponibilidade financeira;
- 8 - Listagem resumida de controle extra;
- 9 - Liberações - consultas gerais;
- 10 - Quota Estadual/Municipal;
- 11 - Comparativo das despesas;
- 12 - Comparativo das despesas autorizadas/realizadas;
- 13 - Empenhos pagos;
- 14 - Receitas Restos a pagar;
- 15 - Receita Orçada e Resultado das Receitas;
- 16 - Resultado das Despesas;
- 17 - Listagem resumida de controle extra;
- 18 - Receita Patrimonial (investimentos);
- 19 - Transferência da União;
- 20 - Disponibilidade financeira.

Em plenária, registrada em ata n.º 02/2022/CME de 15/02/2022, foi analisado o balancete do mês de dezembro/2021 e Balanço Geral/2021. Foram apresentados para análise os itens relacionados ao balancete do mês de dezembro, conforme elencados acima e os itens referentes ao Balanço Geral - 2021, contendo:

- 1 - Comparativo da receita acumulada: receita orçada, receita arrecadada e saldo a realizar;
- 2 - Comparativo das despesas/2021: dotação anual, despesas empenhadas, despesas pagas e saldo orçamentário;
- 3 - Listagem de empenhos - situação em 31/12/2021;
- 4 - Restos a pagar;
- 5 - Consignações a pagar;
- 6 - Comparativo de Receita Acumulada/2021;
- 7 - Disponibilidade Financeira em 31/12/2021.

VI - CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

Após análise dos documentos apresentados nas plenárias e atas citadas neste Parecer, sobre o Fundo Municipal de Educação/2021, os conselheiros presentes nas plenárias, emitiram parecer favorável à aplicação dos recursos vinculados ao ano de dois mil e vinte e um.

Luis Manoel Bezerra
 Conselheiro Presidente

CONSELHEIROS REPRESENTATIVOS - GESTÃO 2021:

Dezanil Sorriha - Conselheira vice-presidente
 Lineise Auxiliadora Amarillo dos Santos
 Maria Estella Kerr de Souza
 Mirian Bastos de Oliveira da Cruz
 Patrícia Oliveira Acioly
 Rosa das Graças Nunes Delgado

Sandra Laura de Campos Santiago Garcia
 Rosemeiry A. Alves Zozias

ASSESSORAS TÉCNICAS/CME:

Leda Maria Alvarenga
 Márcia Zárate Guerreiro



Norma Taciana Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA/CME:

Rosa das Graças Nunes Delgado

PAR ECER N.º 017/2023 - Conselho Municipal de Educação - CME

I - PARECER N.º 017 /2023 - CME/CORUMBÁ-MS

II - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS

III - ASSUNTO: Aprovação dos balancetes mensais / 2022 e Balanço Geral do ano de 2022

IV - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá - MS, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, considerando a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS, tendo o registro das atas sobre aprovação dos balancetes realizados em plenárias do ano de 2022/2023, vem por meio deste Parecer, consolidar as informações sobre a matéria aprovada.

V - ANÁLISE DA MATÉRIA

Este Conselho Municipal de Educação, em reuniões plenárias, aprovou os balancetes mensais, referentes ao ano de 2022, conforme registro nas seguintes atas: n.º 05/2022/CME, de 17/05/2022 - janeiro a abril; n.º 08/2022/CME, de 05/07/2022- maio n.º 09/2022/CME, de 13/09/2022 - junho, julho e agosto; n.º 10/2022/CME, de 22/11/2022 - setembro e outubro. Nas reuniões foram apresentados, para análise e parecer, os balancetes, contendo os seguintes itens:

- 1- Comparativos das receitas acumuladas;
- 2 - Quadro detalhado das receitas recebidas;
- 3 - Resumo das receitas recebidas;
- 4 - Comparativo das receitas previstas/arrecadadas;
- 5 - Comparativo mensal das receitas;
- 6 - Orçamento das despesas;
- 7 - Disponibilidade financeira;
- 8 - Listagem resumida de controle extra;
- 9 - Liberações - consultas gerais;
- 10 - Quota Estadual/Municipal;
- 11 - Comparativo das despesas;
- 12 - Comparativo das despesas autorizadas/realizadas;
- 13 - Empenhos pagos;
- 14 - Receitas Restos a pagar;
- 15 - Receita Orçada e Resultado das Receitas;
- 16 - Resultado das Despesas;
- 17 - Listagem resumida de controle extra;
- 18 - Receita Patrimonial (investimentos);
- 19 - Transferência da União;
- 20 - Disponibilidade financeira.

Em plenária, registrada em ata n.º 01/2023/CME de 09/02/2023, foram analisados os balancetes dos meses de novembro e dezembro/2022 e Balanço Geral/2022. Foram apresentados para análise os itens relacionados aos balancetes dos meses de novembro e dezembro, conforme elencados acima e os itens referentes ao Balanço Geral 2022, contendo:

- 1 - Comparativo da receita acumulada: receita orçada, receita arrecadada e saldo a realizar;
- 2 - Comparativo das despesas/2022: dotação anual, despesas empenhadas, despesas pagas e saldo orçamentário;
- 3 - Listagem de empenhos - situação em 31/12/2022;
- 4 - Restos a pagar;
- 5 - Consignações a pagar;
- 6 - Comparativo de Receita Acumulada/2022;
- 7 - Disponibilidade Financeira em 31/12/2022.

VI - CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

Após análise dos documentos apresentados nas plenárias e atas citadas neste Parecer, sobre o Fundo Municipal de Educação/2022, os conselheiros presentes nas plenárias, emitiram parecer favorável à aplicação dos recursos vinculados ao ano de dois mil e vinte e dois.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente

CONSELHEIROS REPRESENTATIVOS - GESTÃO 2022:

Dezanil Sorrilha - Conselheira vice-presidente
Adelma Maria Pinto Galeano
Lineise Auxiliadora Amarílio dos Santos
Maria Estella Kerr de Souza
Mirian Bastos de Oliveira da Cruz
Patrícia Oliveira Acioly
Rosa das Graças Nunes Delgado

Sandra Laura de Campos Santiago Garcia
Rosemeiry A. Alves Zozias

ASSESSORAS TÉCNICAS/CME:

Leda Maria Alvarenga
Márcia Zárate Guerreiro
Norma Taciana Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA/CME:

Rosa das Graças Nunes Delgado

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº005/2023

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de dezenove dias de setembro de dois mil e vinte e três, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas dos meses de junho e julho/2023;
- Receitas recebidas/2023, receita patrimonial, receita Fundeb, receita VAAR, outras receitas;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/06/2023 até 31/07/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/06/2023 até 30/06/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/07/2023 até 31/07/2023;
- Comparativo mensal da receita;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação;
- Comparativo das despesas junho a julho/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/06/2023 até 31/07/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/06/2023 até 30/06/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/07/2023 até 31/07/2023;
- Listagem de controle extra período: 01/06/2023 à 31/07/2023;
- Empenhos pagos de 31/06/2023 a 31/07/2023;
- Disponibilidade financeira em 31/07/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 30/06/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 31/07/2023.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses de junho a julho/2023

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.

Rosemeire Esteves dos Santos

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Jonnys Fleuri Xavier	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do
Campo	
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do
Campo	
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Renata Kerr de Souza Barros	Titular -Mãe de aluno
Dorothea Iraídes Midon	Titular- Mãe de aluno
Marcela da Silva Gomes	Suplente - Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular- Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorrilha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de
Educação	
Nelly Silmara Ribas da Costa	Titular - Conselho Tutelar
Gylize de Carvalho da Cruz	Suplente - Conselho Tutelar
Jorciney Galdino Delgado	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Márcia Raquel Rolon	Suplente - Organizações da Sociedade
Civil	